



**PORTARIA Nº 0240/2023-GP/IPMB DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora **LÍGIA FÉ BARROS DA SILVA**, através do Processo nº 2022.126.1109063 PA;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 227/2023-PROJUR-IPMB, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista a servidora ter cumprido os requisitos estabelecidos no art.3º da EC nº 47/2005, para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR** à servidora **LÍGIA FÉ BARROS DA SILVA**, Aux. de Administração, mat.0102202-036, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos previstos no art.3º da EC nº 47/2005, a partir da data de implemento aos requisitos, a contar de 06/11/2022.

**DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE .**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de março de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB